



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 073 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "Rua José Domingos", o logradouro público Rua Três, da Vila Santo Antônio, no Bairro de Bulhões.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO BERNARDELLI
Prefeito Municipal